



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física Gleb Wataghin
Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521.5305 / 3521.5279 / 3521.5280 / 3521.0285
Site: portal.ifi.unicamp.br
secpos@ifi.unicamp.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/IFGW - 005/2022

Instrui sobre os critérios para aproveitamento de disciplinas de Pós-Graduação para alunos(as) regularmente matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Física

Artigo 1º - Para alunos(as) associados(as) aos Catálogos de 2016 e posteriores, as disciplinas de pós-graduação cursadas e reconhecidas para o curso de Mestrado em Física do IFGW poderão ser aproveitadas para o curso de Doutorado mediante solicitação do(a) interessado(a), sendo que as disciplinas do Programa de Estágio Docente (PED) não poderão ser aproveitadas.

Artigo 2º - Disciplinas de pós-graduação cursadas em outras instituições de ensino superior poderão ser aproveitadas para os cursos de Mestrado e Doutorado do IFGW mediante manifestação do interessado.

§ 1º - A CPG/IFGW analisará a ementa da disciplina cursada pelo(a) aluno(a) a fim de determinar a possível equivalência com alguma disciplina oferecida pelo Programa de Pós-graduação em Física do IFGW. O aproveitamento poderá ser concedido caso a equivalência entre as ementas seja, no mínimo, igual a 75%.

§ 2º - À critério da CPG/IFGW, um exame de avaliação de conhecimentos da disciplina em questão poderá ser aplicado ao(a) aluno(a) como parte do processo de aproveitamento.

§ 3º - O exame mencionado no parágrafo 2º deste Artigo poderá ser dispensado, caso (i) a disciplina tenha sido oferecida por um Programa de Pós-Graduação avaliado com nota maior ou igual 5 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou (ii) se a equivalência pretendida estiver associada a uma disciplina de Tópicos do Programa de Pós-Graduação em Física do IFGW.

Artigo 3º - Casos omissos ou especiais não previstos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela CPG/IFGW.

Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em particular, a Instrução Interna CPG/002/2016.

Campinas, 18 de novembro de 2022.

ORLANDO LUIS GOULART PERES

Coordenador de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LUIS GOULART PERES, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 21/12/2022, às 15:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
283486D8 81CC4A0C 939C9A00 A30EAACA

